



Programa 2121 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Número de Ações 36

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

0003 - Contribuição ao Comitê Brasileiro de Eletricidade, Eletrônica, Iluminação e Telecomunicações - COBEI

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 22 - Indústria Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Descrição

Fomento e gerenciamento do processo de normalização e de promoção da participação e representação do País nos fóruns regionais e internacionais de normalização a fim de viabilizar a participação brasileira na normalização internacional e regional nos assuntos afetos à eletricidade, eletrônica, iluminação e telecomunicações, que se dá através do COBEI, organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resolução do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio com o COBEI.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.150/62 e Resolução CONMETRO nº 7/2002.

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

0010 - Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND (extinto pela Lei nº 12.431, de 2011), abrangendo diárias, passagens, outras despesas de locomoção, serviços de auditoria, serviços de contabilidade, outros serviços de terceiros e cumprimento de eventuais obrigações decorrentes, viabilizando o processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND (extinto pela Lei nº 12.431, de 2011).

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realizar o inventário dos bens, direitos e obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND (extinto pela Lei nº 12.431, de 2011), em estreita colaboração com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda – MF e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, bem como os procedimentos administrativos e técnicos pertinentes ao processo de inventariança.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.431, de 2011.

Ação Orçamentária Tipo: Operações Especiais

0215 - Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal Função: 22 - Indústria Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Descrição

Fomento e gerenciamento do processo de normalização e de promoção da participação e representação do País nos fóruns regionais e internacionais de normalização a fim de viabilizar a participação brasileira na normalização internacional e regional, que se dá através da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), organismo reconhecido como fórum nacional de normalização por Resoluções do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO.



Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Realização de convênio com a ABNT.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 4.150/62; Resolução CONMETRO n° 6/92.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

10D0 - Construção da Central de Fiscalização de Mercadorias para Zona Franca de Manaus

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus

Produto: Central implantada

Unidade de Medida: percentual de execução física

Descrição

Provimento da Unidade de Controle de Mercadoria da Suframa de instalações modernas adequadas e com Sistemas de Tecnologia da Informação capazes de dinamizar os processos de vistoria física das mercadorias ingressadas no Polo Industrial de Manaus (PIM). A ação consiste em obras de implantação e construção de central de fiscalização de mercadorias integrada e interligada com todas as demais unidades de fiscalização da Suframa localizadas na Amazônia Ocidental (AMOC) e Áreas de Livre Comércio (ALCs); bem como instalação de sistema de identificação de veículos em movimento e modernização de todos os Postos de Fiscalização da Suframa (Sede, Coordenações Regionais e Áreas de Livre Comércio).

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada nas seguintes fases: escolha da área; elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Arquitetônico; processo de licitação do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Arquitetônico; construção das edificações projetadas; aquisição de hardware e software; e testes e operacionalização. A ação será implementada mediante apresentação, análise e aprovação do Plano de Trabalho por meio de celebração de convênio/contrato; contratação e aprovação de Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Arquitetônico visando a construção da Central de Fiscalização de Mercadorias, que será totalmente computadorizada e dotada de balanças eletrônicas, scanners e sistemas de câmeras e vigilância integrada com todos os órgãos de fiscalização da área federal e estadual com funcionamento regular de 24x7. Essa implementação possibilitará o desenvolvimento de melhores mecanismos de controles da entrada de mercadorias na



Zona Franca de Manaus e contribuirá com todas as Administrações Tributárias (Federal e Estadual).

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288, de 28/02/1967; e Decreto nº 61244, de 28/08/1967.

Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
14NE - Reforma, Adequação e Modernização de Prédio para Sede do Inmetro – RJ		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	

Produto: Prédio reformado **Unidade de Medida:** percentual de execução física

Descrição

Realização de obras de reforma, adequação e modernização das instalações e acomodações do prédio localizado na Rua Mariz e Barros, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, com área construída de aproximadamente 12.000 m² e com 14 pavimentos, compreendendo serviços revitalização das tubulações de água potável, redes de incêndio e de esgoto e reforma dos banheiros, além de pintura, colocação de forro (tetos/coberturas) e recuperação de todos os pisos dos pavimentos, a fim de aumentar a produtividade e a qualidade no ambiente de trabalho no Inmetro, por meio de melhor aproveitamento de espaço em instalações prediais próprias, reunindo em um único prédio, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, as unidades organizacionais divididas atualmente em dois prédios distintos no bairro do Rio Comprido, com vistas a melhoria de prestação de serviços à sociedade,

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação

Realizados todos os estudos técnicos, inclusive a elaboração do projeto básico, foi planejada a obra de reforma e modernização de forma centralizada e em obediência às regras de processo licitatório. Planeja-se iniciar o processo licitatório em janeiro de 2013, com provável término em março do mesmo ano, com posterior início das obras, a ser concluída conforme cronograma próprio. A referida obra será realizada nos anos de 2013, 2014 e 2015 e incluirá a reforma completa das tubulações, colocação de piso e forração de tetos, pintura, instalação de equipamentos e execução de serviços de pavimentação.

Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Lei nº 12.545/2011 e Lei 5.966/1973.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial	Tipo: Atividade	
2000 - Administração da Unidade		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

art. 230, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Geral); Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 (Executivo); e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Produto: Criança atendida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA



Base Legal da Ação

Inciso IV, do art. 54 da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; art. 3º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Atividade

2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores, militares e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 8.460, de 17 de setembro de 1992 e Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.



Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20AP - Serviços de Auditoria e Controle		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 122 - Administração Geral
UO: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - Unidade Responsável: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social		

Produto: Auditoria realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis e promover a coleta de informações e confirmações com vistas ao controle, entre outras, da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

Verificar se a escrituração contábil está de acordo com a legislação vigente, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa visando validar as escriturações contábeis do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada em auditoria independente.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 2.288, de 27/07/1986; Decreto nº 193, de 21/08/1991.

Ação Orçamentária - Padronizada da União	Tipo: Atividade	
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 122 - Administração Geral

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Base Legal da Ação

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e CLT

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20TX - Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 22 - Indústria	Subfunção: 661 - Promoção Industrial
UO: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA Unidade Responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus		

Produto: Infraestrutura gerida **Unidade de Medida:** percentual de execução física



Descrição

Provimento da infraestrutura necessária para implantação de novos projetos industriais e de serviços e para o desenvolvimento de projetos voltados para o setor primário e proporcionar a revitalização, expansão, manutenção, conservação e proteção da infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus, na área pioneira e expansão, necessária para implantação e expansão de projetos industriais e de serviços, bem como a manutenção e conservação da infraestrutura do Distrito Agropecuário. A ação consiste em elaboração de projeto básico de engenharia para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e estudos ambientais, objetivando a implantação do novo Distrito Industrial; expansão da infraestrutura e demarcação de lotes destinados a atender aos empreendimentos existentes e de novos projetos aprovados; revitalização, manutenção e conservação da área pioneira e expansão da infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus, destinada a atender os empreendimentos industriais e de serviços, consistindo na execução de atividades pertinentes à modernização e ampliação da malha viária, com serviços de pavimentação asfáltica, paisagismo, iluminação, melhoria dos equipamentos urbanos e sinalização horizontal e vertical e rede de drenagem superficial, de eletrificação e de telecomunicação, recuperação do pavimento, do meio-fio e da sarjeta, recomposição da drenagem, limpeza e coleta de lixo das áreas verdes e melhoria dos equipamentos urbanos e sinalização indicativa das vias; proteção contra extração ilegal de madeira e grilagem e invasão de terra pública, retirada de material para aterro e formação de lixeiras na área de expansão dos Distritos Industrial e Agropecuário; e manutenção e conservação da infraestrutura do Distrito Agropecuário e demarcação de lotes destinados a atender aos empreendimentos existentes e de novos projetos aprovados.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implantada mediante execução de contratos, convênio com entidades públicas e contratação de empresa especializada. No caso da execução das obras de recuperação de estradas vicinais no Distrito Agropecuário será firmado, também, convênio como o 6º Batalhão de Engenharia.

Localizador (es)

0010 - Na Região Norte

Base Legal da Ação

Decreto-Lei nº 288, de 28/02/1967; e Decreto nº 61.244, de 28/08/1967.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Atividade

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Base Legal da Ação

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados apenas os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.